



DECRETO LEGISLATIVO Nº 301, DE 03 DE OUTUBRO DE 1.984

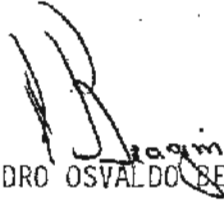
Concede à Sra. HILDA LATANCE o título de "Cidadã Jundiaíense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 02 de outubro de 1.984, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É concedido à Sra. HILDA LATANCE o título de "Cidadã Jundiaíense".

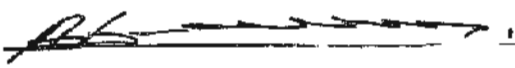
Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (03-10-1.984).


PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIM,

Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de outubro de mil novecentos e oitenta e quatro (3.10.1984).


DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,

Diretor Legislativo.